



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 947

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO CIRCUITO INTERURBANO EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E O MUNICÍPIO DE QUEIROZ NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, do circuito interurbano existente entre Pompéia-Novo Cravinhos e o Município de Queiroz, de propriedade desta Municipalidade, bem como dos componentes técnicos necessários ao funcionamento do mesmo, ou sejam:- cerca de 40 (quarenta) km de linha dupla e respectiva postação com cruzetas e roldanas, compreendidas no trecho, entre a ligação | no circuito de TELESP, partindo da saída para o Distrito de Novo Cravinhos, nesta cidade e Município de Pompéia, até a sede do Município de Queiroz - Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários para possibilitar a transferência à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, da concessão para explorar o circuito interurbano existente entre Pompéia-Novo Cravinhos e o Município de Queiroz.

ARTIGO 3º - Caberá a Municipalidade obter (caso | não tenha) a sua cota, as serviços de passagem e outras necessárias à regularização do trecho de linha telefônica mencionado no artigo 1º desta lei, transferindo-a à TELESP S/A.

ARTIGO 4º - Os contratos de serviço que por ventura forem necessários, serão obtidos em nome da TELESP S/A e de acordo com os termos e cláusulas por esta exigida.



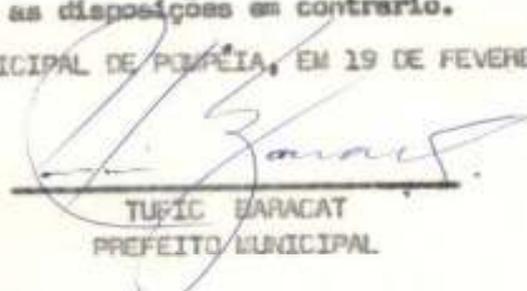
# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

.2.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1974.



TUFIC BARAKAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL |  
DE POMPEIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1974.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA;



GABRIEL CAGLIARI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO